

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de setembro de 2020.

Adolfo Dantas Oliveira  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em substituição**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 383/2020**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), em substituição, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do art. 7º da Portaria nº 357/2020, publicada no D.O.E./TCE-CE de 01/09/2020, **RESOLVE** tornar público que a candidata **LARISSA DA SILVA SAMPAIO**, classificada em 124ª do Curso de Direito, não manifestou interesse em ocupar a vaga no curso aprovado, no prazo estabelecido no Edital nº 32/2020, de Convocação dos Candidatos Aprovados no 7º Processo Seletivo de Estagiários, publicado no D.O.E./TCE-CE de 03/09/2020.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de setembro de 2020.

Adolfo Dantas Oliveira  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em substituição**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 384/2020**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), em substituição, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do art. 7º da Portaria nº 357/2020, publicada no D.O.E./TCE-CE de 01/09/2020, **RESOLVE** tornar público que a candidata **KARINE MENEZES ROCHA**, classificada no 125º lugar do curso de Direito, do 7º Processo Seletivo de Estagiários, convocada através do Edital nº 32/2020, publicado no D.O.E./TCE-CE de 03/09/2020, não assumirá a vaga em razão da conclusão do curso de Direito.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de setembro de 2020.

Adolfo Dantas Oliveira  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em substituição**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 385/2020**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995), tendo em vista o que consta do Processo nº 20994/2020-9-TC; **RESOLVE designar** o servidor **MARCELO GONDIM PIKANÇO**, Analista de Controle Externo Ref. 06, para exercer, em substituição, o cargo de provimento em comissão, símbolo TCE-02, com a denominação de Consultor Técnico, durante o impedimento da titular, **ALINE BEZERRA E MOTA**, nos termos do art. 39 e do § 3º, do art. 40, da Lei nº 9.826/1974.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de setembro de 2020.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*